

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 12/2024 ABCDE de 03 de julho de 2024, publicada em 04/07/2024.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PAD Nº 001/2024

Ao dia primeiro de agosto do corrente ano, às 15:00h, em atendimento a Convocação publicada em 11 de julho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, conforme havia sido estabelecido na última sessão, realizada no dia 09 de julho, os membros da Comissão Processante Valmi Pires Campos, Presidente da Comissão, Marcos Antônio Alves de Vasconcelos e, Claudiênia Soares de Carvalho Silva, respectivamente membros da Comissão, presentes também a Assessoria Jurídica da instituição e a servidora agente administrativa Silvanilda da Silva Moura reuniram-se em sala virtual da plataforma “google meet”.

A servidora processada Sra. Carmem Lúcia Gonçalves da Silva, notificada por e-mail, carta com aviso de recebimento e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, não atendeu a notificação e não apresentou defesa escrita.

A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão Processante que apresentou relatório verbal dos fatos, que a servidora tirou licença para tratamento de interesse particular em 01 de fevereiro de 2022, que encerrada a licença em 01 de fevereiro de 2024, não retornou ao posto de trabalho. A servidora foi convocada de volta ao trabalho pelo Ofício nº 05/2024, por e-mail e Carta com Aviso de Recebimento, que convocada não retornou ao trabalho.

Relatou que a servidora foi novamente convocada pelo Ofício nº 20/2024 e Carta com Aviso de Recebimento, e que apesar da segunda convocação não retornou ao posto de trabalho. Que o setor de pessoal diante do transcurso de mais de 90 (noventa) dias de faltas injustificadas da servidora notificou a presidência da instituição para que fossem tomadas as medidas cabíveis.

Que a comunicação à Presidência da ABCDE deu início ao presente Processo Administrativo Disciplinar.

O Presidente informou também que os documentos, Portaria nº 01/2022 que concede a licença, informando o tempo de duração, carta de convocação para retornar ao trabalho após o fim da licença, enviada mais de uma vez, folhas de ponto não assinadas, estão presentes no processo para comprovar o abandono do cargo pela servidora processada.

Ressaltou que foi enviado à servidora CARMEM LÚCIA GONÇALVES DA SILVA Notificação Prévia informado sobre a abertura do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, por meio de Carta com Aviso de Recebimento, via Correios, no endereço eletrônico, ca_lucia@outlook.com.br e ainda que a Notificação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no site do CESVASF e no Mural de Avisos da Autarquia.

Informou o Presidente que a Carta com Aviso de Recebimento foi recebida de volta confirmando o recebimento, mas que a servidora não apresentou defesa escrita e não compareceu à reunião para a qual foi notificada.

A Assessoria Jurídica informou que a Lei dos Servidores de Belém do São Francisco estabelece, que o abandono de cargo público, isto é, ausência injustificada por mais de 30 dias é infração punível com demissão, conforme artigo. 146, II, da Lei Municipal nº 181/1991.

Após os esclarecimentos os membros debateram sobre as provas de abandono do cargo e foi aberta votação, para que a Comissão Processante votasse, em unanimidade decidiram opinar pela demissão da servidora.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão Processante presentes na reunião.

Belém do São Francisco – PE, 01 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Portaria nº 12/2024 ABCDE de 03 de julho de 2024, publicada em 04/07/2024.

Marcos Antonio Alves Campos

Marcos Antonio Alves Campos

Documento assinado digitalmente



MARCOS ANTONIO ALVES DE VASCONCELOS

Data: 02/08/2024 16:06:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Antônio Alves de Vasconcelos

Claudiênia Soares de Carvalho Silva

Claudiênia Soares de Carvalho Silva